

DECRETO Nº 013, de 17 de abril de 2026.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA
FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO
DOMÍNIO, IMÓVEL SITUADO NO MUNICÍPIO
DE CHOROZINHO – ESTADO DO CEARÁ.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, ESTADO DO CEARÁ, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA
MUNICIPAL, EM SEU ARTIGO 64, II,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam declaradas de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo, pelo preço fixo e irrevogável de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, as áreas de terras abaixo especificadas:

ÁREA DESAPROPRIADA

Terreno urbano de formato irregular, com uma área de 2.606,71 m², situado no Município de Chorozinho/CE, fins de desapropriação, medindo e confinando:

a) **Ao Sul (frente):** Partindo do vértice V1, de coordenadas $X = 551460.1310/Y = 9526589.2409$, segue no sentido oeste/leste, por onde mede 28,29m com ângulo interno de 95°, confinando a Rua Augusto Liberato, encontra-se o vértice V2.

b) **Ao Leste (lado esquerdo):** Partindo do vértice V2 de coordenadas $X = 551486.8160/Y = 9526579.8619$, segue no sentido sul/norte, por onde mede 96,33m com um ângulo interno de 84°, confinando terras da Prefeitura Municipal de Chorozinho CE, encontra-se o vértice V3.

c) **Ao Norte (lado fundos):** Partindo do vértice V3 de coordenadas $X = 551509.2913/Y = 9526673.5098$, segue no sentido leste/oeste, por onde mede 26,02m com um ângulo interno de 97°, confinando com o

Açude de Patos dos Liberatos, encontra-se o vértice V4.

d) Ao Oeste (lado Direito): Partindo do vértice V4 de coordenadas $X = 551484.9507/Y = 9526682.7016$, segue no sentido norte/sul, por onde mede 96,70m com um ângulo interno de 84°, confinando com terras de José Coutinho Neto, encontra-se o vértice V1. Fechando assim o perímetro de 247,34 metros.

Art. 2º. O objeto de desapropriação do referido imóvel destina-se à construção de uma areninha no Distrito Patos dos Liberatos, Chorozinho-CE.

Art. 3º. As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município, consignadas sob o nº 1801.27.122.0065.2.111 – 4.5.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS – GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE DESPORTO E DA JUVENTUDE (OCA-NE).

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, em 17 de abril de 2026.

CÉLIA MARINHO ALBANO

Prefeita Municipal